

**PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a firmar convênio com a Associação  
Motociclística e Automobilística Arvorezinha  
e Região-AMAR, bem como a abertura  
de crédito Especial e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, com a Associação Motociclística e Automobilística Arvorezinha e Região – AMAR, inscrito no CNPJ sob o nº 91.098.558/0001-07, visando à organização e edição da Abertura do Campeonato Regional de Motocross, conforme minuta de convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Para fins de custeio parcial das despesas com a edição da Abertura do Campeonato Regional de Motocross, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro a Associação, limitado ao valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Para dar suporte orçamentário ao estabelecido no art. 2º desta Lei, o Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme classificação abaixo especificada.

<b>09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>	
<b>1339202172.081000 – Auxílio Financeiro a Assoc. Motociclística Arvorezinha e Região – AMAR</b>	
<b>Objetivo:</b> Viabilizar a organização e realização da Abertura do Campeonato Regional de Motocross, em parceria entre o MUNICÍPIO e a Associação Motociclística e Automobilística Arvorezinha e Região - AMAR. <b>Fonte de Recurso: 001</b>	
<b>3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições</b>	R\$ 10.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>

**Art. 4º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 3º, a redução de verbas das seguintes dotações orçamentárias.

	<b>10.01 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PLANEJAMENTO</b>	
	04012202092.019000 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRET. DESENV. ECONOM. E PLANEJAMENTO	

1526	3.1.90.11.00.0000 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	<b>\$ 10.500,00</b>
------	---	---------------------

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**  
Secretária Municipal de Administração

## MINUTA DE CONVÊNIO \_\_\_/2012

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar o presente Convênio, doravante denominado **CONVÊNIO**, nas seguintes cláusulas e condições:

### **I - PARTÍCIPES**

**PRIMEIRA CONVENENTE: Município de Arvorezinha - RS**, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 em Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Odair Scorsatto, portador da CI sob o nº 6054107104 - SSP/RS e CPF sob o nº 889.142.320-34, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

**SEGUNDA CONVENENTE: Associação Motociclista Arvorezinha e Região - AMAR**, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 505 em Arvorezinha- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 91.098.558/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Zozimar Lima da Luz, portador da CI sob o nº. 6065061365 e CPF sob o nº. 974.182.690-72, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto participar na organização, infraestrutura física própria para Motocross (Torres, Gates, Pit Stop, etc), troféus aos competidores, sonorização e materiais gráficos diversos (cartazes, banner's, folder's, faixas), para Abertura do Campeonato Regional de MotoCross, a realizar-se nos dias 25 e 26 de fevereiro do corrente ano na pista do Moto Clube, localizada na Linha Gramado – interior de Arvorezinha, repassando a ASSOCIAÇÃO, auxílio financeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE**

O Convênio determina ao MUNICÍPIO a sua parcela de colaboração na realização do evento previsto na cláusula primeira, mediante repasse de recursos financeiros para administração da ASSOCIAÇÃO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALORES**

Para o cumprimento do termo ora firmado, O MUNICÍPIO repassará a ASSOCIAÇÃO o valor de até R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única.

### **CLÁUSULA QUARTA: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas acerca da aplicação do recurso repassado, deverá a ASSOCIAÇÃO fazê-lo, em 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

A falta da prestação de conta pela ASSOCIAÇÃO no prazo estipulado implicará na devolução do valor repassado pelo município, atualizado monetariamente por índice oficial de correção.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRAPARTIDA**

Fica a ASSOCIAÇÃO comprometida a realizar o evento, Abertura do Campeonato Regional de MotoCross, nos termos pactuados, zelando pela qualidade e pelo bom nome do Município, co-promotor do evento.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

A Coordenação das ações conjuntas para a viabilização do evento ficarão a cargo da ASSOCIAÇÃO, sendo responsabilidade da mesma a ocorrência de quaisquer imprevistos ou irregularidades na execução do evento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, observados em todos os casos a prestação de contas dos recursos repassados e seu destino, em conformidade com o previsto nos ajustes do termo.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e reconhecidas pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, de        de 2012.

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**  
**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
*Prefeito Municipal*

**ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA ARVOREZINHA E REGIÃO– AMAR**  
**ZOZIMAR LIMA DA LUZ**  
**Presidente**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 012/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 012/2012**

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente projeto de Lei visa firmar Convênio com a Associação Motociclista Arvorezinha e Região – AMAR, com objetivo de participar e auxiliar financeiramente na organização, infraestrutura física, divulgação e edição da Abertura do Campeonato Regional de MotoCross.

A realização deste evento é uma oportunidade de elevar o esporte de Arvorezinha a um patamar ainda mais alto e divulgar o nome de nosso município como exemplo esportivo a ser seguido, o que beneficia ainda mais a propagação e o fortalecimento do turismo em geral.

O evento vem, a cada edição tornando-se uma importante oportunidade de divulgação do Município, uma vez que a participação de pessoas de outros Municípios e regiões vem crescendo consideravelmente.

Para este ano, o Motoclube juntamente com o Município, proporcionarão a todos os Munícipes e público em geral, ENTRADA FRANCA, sendo apenas solicitada a doação de 01 kg de alimento não perecível, sendo que os alimentos arrecadados serão destinados a APAE, ONG Aprendizes e ao Hospital Beneficente São João, todos com sede em Arvorezinha.

Assim, diante da divulgação do Município por este importante evento, contamos com a aprovação deste projeto que encaminhamos a este Casa Legislativa em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal